DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL CPG-IAG/011/2026 - PAE

EDITAL CPG-IAG/011/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) – ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO 1º SEMESTRE DE 2027

O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4.391/2009 e GR-4.601/2009, estarão abertas, **de 19/10/2026 a 13/11/2026**, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), a ser desenvolvida em disciplinas de graduação e de pós-graduação no **1º semestre de 2027**.

Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

1. DAS NORMAS

1.1. O PAE é composto por duas etapas: (a) Preparação Pedagógica; e (b) Estágio Supervisionado em Docência.

1.2. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os **doutorandos bolsistas CAPES**, para os quais é **obrigatório**, conforme o Termo de Concessão de Bolsa.

1.3. Somente alunos de doutorado poderão se inscrever em disciplinas de pós-graduação.

1.4. Os **doutorandos bolsistas CAPES** deverão realizar, primeiramente, o estágio em disciplina de graduação, a fim de atender à exigência da agência de fomento. Somente após essa etapa poderão se inscrever em disciplina de pós-graduação.

2. DA PORTARIA PAE E DIRETRIZES

2.1. A Portaria GR nº 3.588/2005 (versão consolidada) está disponível em https://leginf.usp.br/?portaria=consolidada-portaria-gr-no-3588-de-10-de-maio-de-2005.

2.2. As diretrizes vigentes do Programa, Diretrizes PAE (de **09/12/2025**) e as Diretrizes para Disciplinas de EPP (de **16/04/2024**) estão disponíveis em https://prpg.usp.br/en/pae/.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever exclusivamente alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir data limite para depósito de dissertação ou tese posterior a **30/06/2027**;

II – Ter sido aprovado na disciplina IAG5900 – Preparação Pedagógica para Ciências da Terra e do Universo, ou em disciplina equivalente de outra unidade da USP, **em data anterior ao início do estágio.**

3.2. A lista das disciplinas válidas como Etapa de Preparação Pedagógica está disponível em https://prpg.usp.br/pae/disciplinas-pae/.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O aluno deverá acessar o Sistema Janus e seguir o caminho: menu **PAE > Inscrição > 1º Semestre de 2027 > Adicionar/Alterar**. Em seguida, deverá preencher o formulário e clicar em "Salvar". O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do aluno.

4.2. O **plano de trabalho** deverá ser anexado pelo aluno no ato da inscrição online e enviado, em formato **PDF**, para o e-mail **cpgiag@usp.br.**

4.3. O candidato que já tenha recebido bolsa CAPES de doutorado, mas atualmente receba bolsa de outra agência de fomento, e que participe pela primeira vez do estágio no doutorado, deverá informar essa condição pelo e-mail **cpgiag@usp.br** dentro do período de inscrição.

4.4. O aluno que defender a tese antes ou durante o período do estágio deverá comunicar o fato ao supervisor e ao Serviço de Pós-Graduação da unidade em que se inscreveu, que providenciará o cancelamento de sua participação, pois não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento é obrigatório ainda que o aluno venha a ingressar posteriormente em novo programa de pós-graduação da USP.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O plano de trabalho é documento elaborado em conjunto pelo pós-graduando e pelo supervisor, que descreve as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de graduação ou de pós-graduação.

5.2. O plano deverá prever **carga horária máxima de 6 (seis) horas semanais** e cronograma de atividades, e ser previamente alinhado com o supervisor. **É terminantemente vedado ao estagiário substituir o docente nas aulas teóricas, ainda que sob supervisão.**

5.3. O plano deverá conter, obrigatoriamente, os itens a seguir. Planos que não os contemplem não serão considerados na avaliação:

I – **Identificação:** nome do pós-graduando, do orientador e do supervisor, e a disciplina;

II – **Objetivos:** metas de aprendizado e de desenvolvimento de habilidades de ensino;

III – **Cronograma de atividades:** atividades previstas ao longo do período;

IV – **Acompanhamento:** observação e registro de aulas;

V – **Suporte:** auxílio na preparação de materiais didáticos, na elaboração de exercícios e na organização de seminários;

VI – **Plantão de dúvidas:** atendimento aos estudantes para suporte acadêmico;

VII – **Avaliação:** acompanhamento, sob supervisão, da correção de provas e tarefas;

VIII – **Seminário:** apresentação da pesquisa de pós-graduação do estagiário para a turma;

IX – **Horário:** definição da carga horária semanal, respeitado o limite previsto no item 5.2.

6. DA AVALIZAÇÃO PELO ORIENTADOR E PELO SUPERVISOR

6.1. Após a inscrição do aluno, o orientador e o supervisor serão informados por e-mail e deverão avalizá-la no Sistema Janus, no período de **19/10/2026 a 18/11/2026**.

6.2. Compete ao aluno contatar diretamente o orientador e o supervisor para que avalizem a inscrição, podendo acompanhar a situação a qualquer momento no Sistema Janus.

6.3. A inscrição somente será aceita com a aprovação de ambos. Será cancelada se qualquer um deles a desautorizar ou não se manifestar no prazo.

6.4. O Serviço de Pós-Graduação poderá avalizar a inscrição a pedido do docente, mediante solicitação por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAG, obedecendo os seguintes **critérios:**

1. – Distribuição proporcional das vagas entre os três programas do IAG, em **ordem rotativa: Geofísica, Meteorologia e Astronomia;**
2. – Candidatos que recebem ou já receberam bolsa CAPES (Doutorado) e que participam pela primeira vez do estágio no doutorado;
3. – Disciplina com maior número de alunos (última turma oferecida);
4. – Disciplina com maior índice de reprovação;
5. – Disciplina obrigatória.

7.2. A classificação será homologada pela Comissão de Pós-Graduação do IAG e, posteriormente, pela Comissão Central do PAE.

7.3. Os alunos pertencentes a unidades ou interunidades da USP que não tenham o PAE instituído não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos ao IAG pela Comissão Central do PAE, mas sim à cota destinada à sua unidade ou interunidade de origem.

8. DO ESTÁGIO E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, no período de **01/02/2027 a 30/06/2027**.

8.2. O estagiário poderá receber auxílio financeiro mensal, dentro do número de cotas destinado à unidade pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP. O valor do auxílio é definido anualmente na

proposta orçamentária da Universidade.

8.3. Para receber o auxílio, o aluno deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e registrar sua frequência mensalmente, conforme o termo de compromisso. Não poderão receber o auxílio alunos que possuam vínculo empregatício com a USP.

8.4. Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

9.1. A classificação prévia será divulgada por e-mail pela Comissão de Pós-Graduação até **25/11/2026**.

9.2. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos selecionados, bolsistas e voluntários, deverão gerar o termo de compromisso e **assiná-lo digitalmente** (gov.br ou USPassina) até **29/01/2027**, ou até o dia anterior ao início do estágio.

10.2. A **não entrega** do termo de compromisso no prazo **implicará o cancelamento do estágio.**

11. DA SUPERVISÃO E DA COORDENAÇÃO

11.1. A supervisão será exercida pelo docente responsável pela disciplina em que o estágio for realizado.

11.2. A coordenação dos estágios caberá à Comissão Coordenadora do PAE/IAG.

12. DO RELATÓRIO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O estagiário deverá elaborar relatório de todas as atividades realizadas, assinado e acompanhado da ficha de avaliação do supervisor, no prazo de 30 (trinta) dias após o término oficial do estágio.

12.2. Os relatórios serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE/IAG, que considerará o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado na inscrição e elaborará parecer final. Este, acompanhado dos relatórios, será encaminhado à Comissão Central do PAE, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

12.3. Relatórios considerados insatisfatórios serão devolvidos para reelaboração. Caso não sejam refeitos, o estudante perderá o direito ao certificado e não poderá participar de nova seleção.

12.4. O bolsista CAPES que, por qualquer motivo, não concluir o estágio deverá repeti-lo para cumprir as exigências da agência.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A conclusão do estágio com aproveitamento dará direito a certificado de participação no PAE, disponibilizado no Sistema Janus após a aprovação do relatório pela Unidade e pela Comissão Central do PAE.

13.2. O aluno que participar do estágio mais de uma vez terá direito a atestados, também disponibilizados no Sistema Janus, após a aprovação dos respectivos relatórios pela Unidade e pela Comissão Central.

14. DO CRONOGRAMA – 1º SEMESTRE DE 2027

Etapa	Data / Prazo
Inscrições	19/10/2026 a 13/11/2026
Avalização (validação) das inscrições pelo orientador e pelo supervisor	19/10/2026 a 18/11/2026
Divulgação da classificação preliminar	até 25/11/2026
Submissão de Recurso	2 dias úteis após a divulgação
Divulgação da classificação final	a ser divulgada pela Comissão Central do PAE
Assinatura do termo de compromisso	até 29/01/2027
Vigência do estágio	01/02/2027 a 30/06/2027
Entrega do relatório (estagiário) e da ficha de avaliação (supervisor)	30 dias após o término oficial do estágio

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação do IAG (cpgiag@usp.br).